



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 09/06/2025

Alberto Petruolo B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

PARECER CLJ Nº: 025/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 032/2025

AUTORIA: Vereador Arthur Mizura.

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a "Corrida da Emancipação", a ser realizada anualmente no mês de julho, em comemoração à emancipação política do município e dá outras providências.

DATA: 04/06/2025

I – HISTÓRICO.

Recebido por esta CLJ em 26/05/2025 para fins de análise e parecer, o epigrafado se insere nas vedações constantes do art. 64 III do Regimento Interno. Não houve apresentação de proposta de emenda no âmbito desta Comissão. Há óbice a tramitação da matéria, opinamos pela **INADIMISSIBILIDADE**. Facultado ao Autor a retirada do PL consoante art. 69 do Regimento Interno. É o Relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR.

Projeto de Lei apresentado em desacordo com a legislação de regência. Lei Municipal nº 1.424, de 09 de novembro de 2023. VOTO CONTRÁRIO a aprovação. É o parecer, s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, em 4 de junho de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.
- Relatora/CLJ -

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado VOTA COM A RELATORA PARA REPROVAR o Projeto de Lei nº 032/2025 de Autoria do Vereador Arthur Mizura.

SALA DAS REUNIÕES, em 04 de junho de 2025.

Presentes os Vereadores:

José Kais Felizas Neto

Voto vencido;



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2025

Rejeitado

09 / 06 / 2025

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a "Corrida da Emancipação", a ser realizada anualmente no mês de julho, em comemoração à emancipação política do município, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação de deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Glória do Goitá, a **Corrida da Emancipação**, a ser realizada **anualmente no mês de julho**, como parte integrante das comemorações da emancipação política do município.

Art. 2º A Corrida da Emancipação tem como objetivos:

- I – celebrar o aniversário de emancipação política de Glória do Goitá;
- II – promover a prática esportiva e hábitos saudáveis entre os municípios;
- III – incentivar a participação popular nas festividades cívicas do município;
- IV – fortalecer o turismo, a cultura e a economia local.

Art. 3º O evento será promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes ou órgão equivalente, podendo contar com o apoio de entidades públicas, privadas, associações comunitárias e organizações esportivas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os aspectos organizacionais da Corrida da Emancipação, incluindo:

- I – o percurso da corrida;
- II – categorias e faixas etárias de participação;
- III – critérios de inscrição;
- IV – premiações;
- V – normas de segurança e logística.

*Matheus Marinho dos Santos
Quíador Adjunto
Matrícula 208-1
02-05-25*

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1*

Rechtsidee

1. [View Details](#) 2. [View Details](#) 3. [View Details](#) 4. [View Details](#) 5. [View Details](#)



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

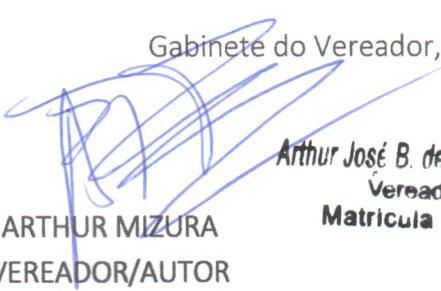
O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá, a "Corrida da Emancipação", a ser realizada anualmente no mês de julho, em comemoração à emancipação política do município.

A proposta visa integrar o esporte à celebração cívica mais importante da cidade, valorizando a história e a identidade local por meio de uma atividade que promove saúde, bem-estar e participação popular. A Corrida da Emancipação tem o potencial de se consolidar como um dos eventos mais aguardados do mês de julho, ampliando o alcance das festividades e atraindo tanto moradores quanto visitantes. Além do caráter simbólico, a corrida estimula hábitos saudáveis, incentiva a prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos, e contribui para a promoção da cidadania e da união comunitária. Eventos como esse também movimentam a economia local, favorecendo pequenos empreendedores, ambulantes, artesãos e comerciantes.

Ao propor essa iniciativa, buscamos reforçar a importância do esporte como ferramenta de transformação social e cultural, e reafirmar o compromisso do município com a valorização de suas datas históricas. A institucionalização da Corrida da Emancipação é uma forma de eternizar no calendário local um evento que une celebração, história, saúde e participação social.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo em direção a uma cidade mais ativa, saudável e conectada com sua história.

Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2025.


ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1